



CENTRO COMUNITÁRIO VERANENSE DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA

Entidade Mantenedora do COLÉGIO REGINA COELI
CNPJ 98.675.093/0001-59 – Data de Fundação: 26/02/1969

EDITAL 01/2025

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA BOLSAS DE ESTUDO PARA O ANO LETIVO DE 2026.

Em conformidade com a Lei Complementar 187/21 / Decreto 11.791 de 21/11/2023 e demais legislações vigentes o Centro Comunitário Veranense de Educação e Assistência (CECOVEA), para o cumprimento dos seus objetivos filantrópicos e estatutários, por meio de seu Colégio Regina Coeli, inscrito no CNPJ 98675093/0001 - 59, ofertará bolsas assistenciais parciais de 50% e integrais de 100% a alunos matriculados para o ano letivo de 2026, aplicáveis sobre o valor da anuidade escolar.

O número de bolsas é limitado e regido por legislação federal específica que regulamenta a prestação de serviços das instituições detentoras de Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS). As Bolsas Sociais são destinadas a candidatos que comprovem sua situação mediante a análise do perfil socioeconômico.

DISPOSIÇÕES GERAIS

A Bolsa de Estudo é destinada ao atendimento de estudantes cujas famílias atendam os critérios da seleção conforme legislação vigente.

Para participar do **Processo Seletivo Para Concessão de Bolsas de Estudos** e ser devidamente beneficiado com a concessão de bolsa de estudo, as famílias interessadas estão condicionadas à comprovação documental do perfil socioeconômico do grupo familiar do(a) candidato(a), desde que as condições socioeconômicas estejam de acordo com a legislação vigente, respeitem os critérios estipulados nesse edital e o cronograma de execução, limitando o número de bolsas à disponibilidade de vagas do Colégio.

Os interessados estão cientes e concordam que as bolsas de estudo referidas no presente edital estão sujeitas à comprovação do perfil socioeconômico legalmente definido:

- A) A bolsa de estudo integral (100%) só poderá ser concedida ao(a) candidato(a) cuja renda bruta familiar, mensal, *per capita*, não exceda o valor de 1 e 1/2 (um e meio) salário mínimo nacional.**
- B) A bolsa de estudo parcial (50%) só poderá ser concedida ao(a) candidato(a) cuja renda bruta familiar, mensal, *per capita*, não exceda o valor de 3 (três) salários mínimos nacional.**
- C) Para a solicitação de bolsa de estudo é obrigatória a entrega completa da documentação exigida previamente no presente edital, para comprovação das informações prestadas no formulário socioeconômico.**
- D) A falta de algum documento; a idoneidade ou qualquer omissão e/ou prestação de informações falsas e/ou incorretas prestadas no formulário socioeconômico acarretará o imediato indeferimento da solicitação ou cancelamento da bolsa de estudo a qualquer momento.**
- E) Os pais ou responsáveis legais do(a) candidato(a) à bolsa de estudo respondem legalmente pela veracidade e pela autenticidade das informações socioeconômicas prestadas, bem como nos casos de descumprimento das normas previstas no Regimento Escolar.**
- F) A bolsa de estudo é concedida para o ano letivo vigente de 2026, não é automaticamente renovada para o ano seguinte, necessitando de nova avaliação socioeconômica anual, sendo a bolsa de estudo de caráter individual, pessoal e intransferível.**



CENTRO COMUNITÁRIO VERANENSE DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA

Entidade Mantenedora do COLÉGIO REGINA COELI
CNPJ 98.675.093/0001-59 – Data de Fundação: 26/02/1969

1. DA DIVULGAÇÃO

O presente Edital estará disponível e afixado na recepção e secretaria da escola, na redes sociais e site da Escola e imprensa da cidade de Veranópolis.

2. DAS VAGAS OFERECIDAS

O número de vagas para alunos bolsistas será definido pelo CECOVEA, respeitando a disponibilidade por turno e ano/série de cada etapa: **Ensino Fundamental e Ensino Médio.**

Na Educação Infantil somente para cadastro reserva para o caso de abertura de vagas para bolsas de estudos no decorrer do processo seletivo e/ou no decorrer do anos letivo.

Os candidatos com parecer socioeconômico favorável, que atendam aos critérios legais, mas não tenham sido contemplados na concessão inicial de bolsas de estudo, poderão ser convocados, caso estejam na lista de espera, havendo necessidade de complementação ou surgimento de vagas ao longo do ano letivo de 2026.

3. DAS INSCRIÇÕES E SOLICITAÇÕES DE BOLSAS

Os pais e/ou responsáveis legal do candidato(a) deverão:

- **Imprimir** o formulário socioeconômico
- **Preencher** corretamente o formulário socioeconômico, conforme a realidade do grupo familiar, acrescentar a data e assiná-lo.
- O formulário socioeconômico e documentação solicitados neste edital deverão ser entregues no setor de serviço social, recepção da escola, ou direto com a Assistente Social, com agendamento prévio
- **Cópias simples** de todos os documentos que comprovem as informações da ficha socioeconômica, **conforme relação no item 5(cinco)** do edital.

Toda a documentação deve ser entregue em envelope fechado.

Em casos de dúvida, dirigir-se ao setor de Serviço Social por meio do telefone 54-3441-1586.

4. PROCESSO DA ANÁLISE SOCIOECONÔMICA

A documentação entregue servirá de subsídio para a análise socioeconômica, podendo ser complementada por intermédio de entrevista com o responsável ou visita domiciliar feita pela assistente social do colégio a qualquer tempo, antes e durante a vigência da bolsa, com finalidade de complementar as informações prestadas, podendo também ser solicitados outros documentos, caso necessário.

Posteriormente, a assistente social e comissão de seleção realizarão análise e avaliação socioeconômica do grupo familiar do(a) candidato(a), tendo como referência:

- **Grupo Familiar:** entende-se por grupo familiar a unidade nuclear eventualmente ampliada por outros indivíduos que com ela possuam laços de parentesco ou de afinidade, que formam um grupo doméstico, vivendo sob o mesmo teto e que se mantém pela contribuição de seus membros, conforme inciso I, § 1º do Art. 22 da Lei nº 10.836, de 09 de janeiro de 2004;
- A renda **per capita familiar** é calculada com base na **renda bruta** familiar mensal, auferida por todos os membros do grupo familiar composta do valor bruto: da venda de produtos agropecuários, pró-labore, participação de lucros, salários, proventos, gratificações eventuais ou não, gratificações



CENTRO COMUNITÁRIO VERANENSE DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA

Entidade Mantenedora do COLÉGIO REGINA COELI
CNPJ 98.675.093/0001-59 – Data de Fundação: 26/02/1969

por cargo de chefia, pensões alimentícias, aposentadorias, comissões, outros rendimentos de trabalho não assalariado, rendimentos do mercado informal ou autônomo comprovado por meio de DECORE, aluguéis e demais rendimentos auferidos do patrimônio e quaisquer outros, de todos os membros do grupo familiar e de eventuais ajudas de custo, (**ANEXO V**) dividida pelo número de integrantes do grupo familiar;

• **Guarda compartilhada:** entende-se por guarda jurídica atribuída a ambos os genitores, cuja renda familiar deve ser analisada da seguinte forma:

1. Não havendo obrigação de pagamento de pensão alimentícia por nenhuma das partes, somente uma divisão de despesas, a renda familiar deve ser analisada com base na renda de ambos os genitores.
2. Se a obrigação do pagamento da pensão alimentícia recair para um dos genitores, a renda familiar deve ser analisada com base na renda do genitor que a recebe em nome do menor, considerando ainda o valor correspondente à pensão alimentícia.

Após a análise documental e socioeconômica realizada pela comissão de seleção, a assistente social emitirá parecer orientando o percentual de bolsa de estudo a ser concedida, até o limite do número de vagas disponíveis para bolsas.

5. DOCUMENTOS A SEREM ENTREGUES:

- Formulário socioeconômica preenchido e assinado pelo responsável legal;
- RG e CPF de todos componentes do grupo familiar ou Certidão de Nascimento para crianças sem RG;
- Certidão de casamento, declaração de união estável, divórcio, entre outros;
- Apresentar o Número de Identificação Social - NIS ou folha resumo do CADÚNICO (CRAS) quando for o caso;
- Declaração de Imposto de Renda completa com a folha resumo (última) para maiores de 18 anos; se isento, fazer declaração de isenção. (**ANEXO I**)
- Carteira de Trabalho digital de todos os membros do grupo familiar (maiores de 18 anos), em PDF;
- Caso não possua Carteira de Trabalho, entregar Declaração de não possuir CTPS.
- Nos casos de guarda/tutela/adoção, apresentar termo judicial ou do Conselho Tutelar.
- Certidão Negativa ou Positiva dos pais fornecida pelo DETRAN.
- Certidão Negativa ou Positiva dos pais/responsáveis fornecida pelo Cartório de Registro de Imóveis (**somente para quem for isento de Imposto de Renda**);

5.1. Comprovantes de Rendimentos – Cópias

5.1.1 Se Assalariado:

- Cópia dos últimos demonstrativos de pagamento (contracheques);

5.1.2 Trabalhador Informal / Eventual:

- Apresentar Declaração de Renda Informal constando atividade realizada e valor percebido autenticada em cartório. (**ANEXO IV**)

5.1.3 Autônomo ou Profissional Liberal:

- **DECORE** - Declaração Comprobatória de Rendimentos (original) dos últimos 3 meses.

5.1.4 Aposentadoria/Pensão/Benefícios, etc.:

- Extrato de pagamento de benefício (3 últimos) retirado do *site* da Previdência Social www.previdencia.gov.br ou extrato bancário em que conste nome, valor e data.

5.1.5 Pensão Alimentícia:

- Apresentar **Declaração de Recebimento de Pensão Alimentícia ou outro comprovante**, constando o valor recebido. (**ANEXO II**)
- Caso não receba pensão: Declaração de não recebimento de pensão alimentícia (autenticada em cartório).



CENTRO COMUNITÁRIO VERANENSE DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA

Entidade Mantenedora do COLÉGIO REGINA COELI
CNPJ 98.675.093/0001-59 – Data de Fundação: 26/02/1969

5.1.6 Proprietário individual ou sócio-proprietário de empresa:

• Pró-labore/DEOCRE

- - **3 últimos meses;**
- Cópia da **Declaração de Imposto de Renda da Pessoa Física do exercício 2024** (com todas as folhas, inclusive o recibo de entrega)
- Declaração de faturamento e despesas da empresa dos último 12 meses, feita pelo contador com carimbo e assinatura .

5.1.7 Produtor Rural:

- Declaração do Sindicato Rural, constando valor recebido pela venda dos produtos nos últimos doze meses
- Cópia do ITR – exercício 2024.

5.1.8 Seguro Desemprego:

- Cópia do extrato do Portal do trabalhador com as datas e valores de recebimento do Seguro Desemprego;

5.1.9 Não exerce atividade remunerada e/ou está desempregado (maior de 18 anos):

- Declaração de estar desempregado e não possuir renda (autenticada em cartório).
- Declaração consta no edital (ANEXO III)

5.2 Comprovante endereço:

- Cópia das contas de água, luz ou contrato de aluguel.

Se Financiada:

- Apresentar os comprovantes de pagamento das últimas parcelas.

5.3 Comprovantes de despesas;

- Água;
- Condomínio;
- Energia elétrica;
- Telefone;
- Internet;
- Despesas com educação (mensalidade escolar de outros membros do grupo familiar).
- Gastos com tratamento de saúde (nota fiscal de compra de medicamentos, exames, consultas etc.);
- Demais gastos contínuos.

5.4 Documentos complementares:

- Atestado médico comprobatório caso exista algum portador de doença especificada na Portaria Interministerial MPAS/MS n22.998/2001.
- Quaisquer outros documentos que a assistente social julgar necessário para a comprovação das informações.



CENTRO COMUNITÁRIO VERANENSE DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA

Entidade Mantenedora do COLÉGIO REGINA COELI
CNPJ 98.675.093/0001-59 – Data de Fundação: 26/02/1969

6. CRONOGRAMA DOS PRAZOS

01 de Outubro de 2025.	Publicação do Edital nas mídias e redes sociais da escola, quadro mural e site www.rginacoeli-rs.com.br , na recepção do colégio, imprensa local.
01 de outubro 2025.	Comunicado às famílias – <u>grupos escolares</u>
De 13 de outubro a 27 de outubro de 2025.	Entrega de documentos juntamente com o formulário socioeconômico no colégio, ou direto com a Assistente Social, mediante agendamento prévio pelo telefone (54) 3441 -1586.
De 27 de outubro a 10 de novembro de 2025.	Complementação de documentos, caso necessário, após a análise dos Formulários socioeconômicos e documentação pela comissão.
De 10 a 15 de Novembro 2025.	Resultados para os candidatos que tiverem cumprido todos os critérios estabelecidos no Edital 01/2025.
De 19 /11 a 19/12 de 2025.	Realização da matrícula e assinatura do contrato de gratuidade.

7. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Uma vez cumpridos todos os critérios objetivos estabelecidos por meio desse Edital, as bolsas de estudo serão concedidas de acordo com os critérios abaixo elencados, em ordem de prioridade:

- Menor renda *per capita*;
- Residir nas proximidades do Colégio;
- Ter irmão/irmã já estudando no Colégio;
- Em caso de empate entre candidatos e não havendo mais vagas, será realizado sorteio.

8. RESULTADO

O resultado da análise socioeconômica da solicitação da bolsa de estudo para o ano letivo de 2026, estará disponível na escola no setor de serviço social e no setor financeiro na data prevista no **cronograma de prazos**.

Os candidatos indeferidos, que se sentirem prejudicados, poderão solicitar no serviço social e CECOVEA, uma nova análise, apresentando recurso no prazo de 05 dias conforme prevê o edital acompanhado de documentos que fundamentem as razões do pedido.

A fase do Recurso não poderá ser utilizada para complementação de documentos. Da decisão do recurso, não haverá possibilidade de outro recurso.

9. RESULTADO DO RECURSO

Na data prevista no cronograma, será comunicado o resultado do recurso pelo meio de contato informado no formulário de solicitação.

10. MATRÍCULA E REMATRÍCULA

A efetivação da matrícula e rematrícula para os aprovados para concessão da bolsa de estudo será na Secretaria da escola conforme cronograma de matrículas da escola.

A confirmação da matrícula para o ano de 2026 está condicionada ao resultado da avaliação socioeconômica, desempenho disciplinar do aluno e da assinatura do Instrumento Contratual de Concessão de Bolsa de Estudo - Gratuidade Escolar pelo responsável legal do(a) estudante bolsista.

Será considerado desistente e imediatamente substituído por um candidato em lista de espera o candidato selecionado que não comparecer, sem justificativa, nos dias fixados no calendário para



CENTRO COMUNITÁRIO VERANENSE DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA

Entidade Mantenedora do COLÉGIO REGINA COELI
CNPJ 98.675.093/0001-59 – Data de Fundação: 26/02/1969

a matrícula e não assinar o Instrumento Contratual de Concessão de Bolsa de Estudo - Gratuidade Escolar.

11. CANCELAMENTO DA BOLSA DE ESTUDOS

O Colégio poderá cancelar a bolsa de estudo – gratuidade escolar do ano letivo que foi concedida se o bolsista:

- I. Deixar de efetivar matrícula no prazo determinado pelo Colégio.
- II. Desrespeitar as normas contidas no Regimento Escolar.
- III. Se comprovada inidoneidade ou falsidade de documento e de informação prestada pelo candidato ou responsável legal;
- IV. Se ocorrer substancial mudança na condição socioeconômica de seu responsável legal ou seu grupo familiar, que comprometa a observância dos requisitos neste edital e na legislação vigente.
- V. Em casos de transferência ou cancelamento de matrícula;

A BOLSA DE ESTUDO também poderá ser cancelada imediatamente se o colégio perder a condição de entidade filantrópica.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

Ressalta-se que o processo de seleção de bolsas de estudos para o ano de 2026 será realizado de acordo com a legislação vigente.

Em caso de observância de má fé ou informação que não condizem com a realidade do candidato a bolsa de estudos será imediatamente suspensa.

Todos os dados fornecidos serão mantidos em sigilo e sujeitos à verificação. Os documentos entregues não serão devolvidos em nenhuma hipótese.

É de inteira responsabilidade do (a) responsável pelo candidato acompanhar a publicação de todos os editais e comunicados referentes a esse processo seletivo no serviço social e nos quadros de avisos da recepção do colégio, redes sociais, site e mídias do Colégio. Em caso de dúvidas, entrar em contato pelo fone (54) 3441-1586, setor de bolsas de estudos.

O presente edital entra em vigor na data da sua publicação.

Veranópolis, RS 01 de Outubro de 2025.

Evandro Roberto Sartori
Presidente - CECOVEA



FORMULÁRIO SOCIOECONÔMICO 2026.

1. IDENTIFICAÇÃO:

Nome do estudante _____ . Data de nascimento: ____ / ____ / ____

Educ. Inf.() Ens. Fund.() Ens. Médio() Idade: _____ Série em 2026 _____

Ponto de referência: _____ Telefone: _____

CadÚnico/NIS: _____ Escola de Origem: _____

E-mail: _____ Possui bolsa de estudo? () sim () não

Se sim, desde quando: _____

2. IDENTIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS:

Nome: _____ Grau de parentesco: _____

Endereço: _____ Celular: _____

Cidade: _____ E-mail: _____

Estado civil: _____, RG/Órg. Exp.: _____ CPF: _____

Data de nascimento: ____ / ____ / ____, Profissão: _____

Local de Trabalho: _____

Telefone comercial: _____, Remuneração mensal bruta: _____

Estado Civil: _____ CadÚnico / N° NIS: _____

Nome (cônjuge): _____ Grau de parentesco: _____

Endereço: _____ Celular: _____

Cidade: _____ E-mail _____ Estado civil: _____

RG/Org. Exp.: _____ CPF: _____ Data de nascimento: ____ / ____ / ____

Profissão: _____ Local de Trabalho: _____

Telefone comercial: _____ Remuneração mensal bruta: _____

Estado Civil: _____ CadÚnico / N°d'NIS: _____

3. COMPOSIÇÃO DA FAMÍLIA E RENDA DE CADA COMPONENTE:

Nome	Parentesco	Estado civil	Profissão	Renda mensal
Total de rendimentos				R\$

4. CASOS ESPECIAIS

No grupo familiar, há pessoa idosa ou com deficiência? Qual a deficiência e necessidades?

Necessita de medicação de uso contínuo? Qual? _____

Valor médio mensal gasto _____ Com relação ao idoso: é aposentado? _____

Necessita de cuidados especiais? _____



5. DADOSECONÔMICOS:

Residência: () Própria () Alugada () Outros: () Qual? _____

Valor do Aluguel / Prestação: R\$ _____ Quanto tempo mora no local: _____

Quantas pessoas residem no local: _____ Quantas possuem renda: _____ Renda per capita R\$ _____

Possui veículos? () sim ou () não marca/ano/modelo): _____

Renda bruta familiar: R\$ _____ Principais despesas do grupo familiar: _____

Financiamento: () Sim () Não Qual: _____

Total de despesas fixas no mês: R\$ _____

6. Informe os principais motivos pelos quais deseja gratuidade: (Se necessário, use o verso).

Percentual bolsa pretenda: 50% () ou 100% ()

7. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

A documentação necessária a ser entregues com este formulário encontra-se especificada no item 5 (cinco) do edital 01/2025.

8. DECLARAÇÃO

Declaro estar ciente de que as informações prestadas neste formulário são verdadeiras, e quando constatadas, a qualquer tempo, a sua inveracidade, acarretara a perda da gratuidade (bolsa de estudos) de meu (minha) filho(a) ou dependente, assim como, se este não seguir as normas regimentais da escola.

Autorizo a apresentação da documentação fornecida aos órgãos públicos de fiscalização, dispondo-me a receber a visita domiciliar da Assistente Social da Instituição para averiguação das informações prestadas.

CPF - Responsável

Assinatura do responsável

Veranópolis, RS, _____ de _____ 202____.

Após análise da Comissão Interna de Filantropia o(a) aluno(a) terá gratuidade de ____% para o ano de 2026. Assinatura da Assistente Social e Comissão: _____

Parecer Assistente Social



ANEXO I

Declaração de Isenção do Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF)

Eu, _____,
RG/CNH nº _____,
Órgão Expedidor: _____, UF: _____, CPF _____,
Endereço: _____,
CEP _____, cidade _____,
telefone(s) (____) _____,

DECLARO ser isento(a) da apresentação da Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física (DIRPF) no(s) exercício(s) _____ por não incorrer em nenhuma das hipóteses de obrigatoriedade estabelecidas pelas Instruções Normativas (IN) da Receita Federal do Brasil (RFB).

Esta declaração está em conformidade com a IN RFB nº 1548/2015 e a Lei nº 7.115/83*.

Declaro ainda, sob as penas da lei, serem verdadeiras todas as informações acima prestadas.

Veranópolis/RS, _____ de _____ de 20____.

Assinatura

* Esclarecemos que a Receita Federal do Brasil não emite declaração de que o(a) cidadão(ã) está isento(a) de apresentar a Declaração do Imposto de Renda da Pessoa Física (DIRPF), pois a Instrução Normativa RFB nº 1548, de 25 de fevereiro de 2015, regula que, a partir do ano de 2008, deixa de existir a Declaração Anual de Isento. Ademais, a Lei nº 7.115/83 assegura que a isenção poderá ser comprovada mediante declaração escrita e assinada pelo próprio interessado. Mais informações podem ser obtidas na página da RFB na *internet*, no seguinte endereço eletrônico: <http://receita.economia.gov.br/orientacao/tributaria/declaracoes-e-demonstrativos/dai-declaracao-anual-de-isento>

LEI Nº 7.115, DE 29 DE AGOSTO DE 1983.

Dispõe sobre prova documental nos casos que indica e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. . 1º - A declaração destinada a fazer prova de vida, residência, pobreza, dependência econômica, homonímia ou bons antecedentes, quando firmada pelo próprio interessado ou por procurador bastante, e sob as penas da Lei, presume -se verdadeira. Parágrafo único - O dispositivo neste artigo não se aplica para fins de prova em processo penal.

Art. . 2º - Se comprovadamente falsa a declaração, sujeitar-se-á o declarante às sanções civis, administrativas e criminais previstas na legislação aplicável.

Art. . 3º - A declaração mencionará expressamente a responsabilidade do declarante.

Art. . 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. . 5º - Revogam-se as disposições em contrário.



ANEXO II

DECLARAÇÃO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA

Eu, _____, portador
(a) do RG nº _____ e do CPF nº _____,
_____, domiciliado na Rua _____, nº _____, complemento _____, cidade de _____, declaro, sob as penas da legislação civil e penal, que recebo pensão alimentícia mensal do genitor _____ no valor de R\$ _____ (_____).

Declaro ainda a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes implicam o cancelamento da inscrição no processo de bolsa de estudo, bem como o cancelamento da bolsa de estudo, obrigando à imediata devolução dos valores.

Assumo a responsabilidade de informar imediatamente ao Centro Comunitário Veranense de Educação e Assistência – CECOVEA a alteração dessa situação, apresentando a documentação comprobatória.

Veranópolis/RS, _____ de _____ de 20____.

Assinatura



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE NÃO RENDA

Eu, _____ portador(a) do RG nº: _____ e do CPF nº _____ declaro, sob as penas das Leis Civil e Penal que não recebo, atualmente, salários, proventos, pensões, pensões alimentícias, aposentadorias, benefícios sociais, comissões, pró-labore, outros rendimentos do trabalho não assalariado, rendimentos do mercado informal ou autônomo, rendimentos auferidos do patrimônio ou quaisquer outros.

Assumo a responsabilidade de informar imediatamente ao Centro Comunitário Veranense de Educação e Assistência – CECOVEA a alteração dessa situação, apresentando a documentação comprobatória.

Veranópolis/RS, _____ de _____ de 20____.

Assinatura



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE RENDA/TRABALHADOR INFORMAL

Eu, _____,
RG _____ Órgão Expedidor _____,
CPF nº _____, residente na Rua _____
nº _____ Complemento _____, Bairro: _____, Cidade _____,
RS, declaro, que possuo uma renda mensal média de R\$ _____ declarada, no Formulário
Socioeconômico de inscrição para Bolsa de Estudo do aluno(a) _____
_____, renda esta, referente a ganhos obtidos com meu trabalho na atividade de:
() Diarista () Pedreiro () Eletricista () Encanador () Pintor () Jardineiro () Cabeleireiro () Manicure ()
Massagista () Artesão () Outros _____ que realizo, sem vínculo
empregatício desde ____/____/____.

Declaro estar ciente de que as informações e/ou documentos falsos ou divergentes são de minha inteira responsabilidade, e sua inveracidade implicará, a qualquer tempo, no cancelamento imediato da Bolsa de Estudo do aluno(a) acima citado e devolução dos valores da gratuidade recebida, além das medidas judiciais cabíveis.

Autorizo a averiguação e fiscalização das informações acima declaradas para fins de confirmação.
Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Veranópolis, RS, ____ de _____ de 20__.

Assinatura: _____

Nome: _____

CPF: _____

Esta declaração só poderá ser aceita acompanhada de cópia da carteira de trabalho, páginas: Identificação Civil e Contrato de Trabalho (última folha preenchida).



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE AJUDA DE CUSTO (RECEBENDO AUXÍLIO DE FAMILIARES OU TERCEIROS)

Eu, _____,
portador(a) do RG nº _____ e do CPF nº _____
residente na Rua _____,
nº _____, Complemento _____, Bairro _____,
na cidade de _____, estado _____,
declaro sob as penas das Leis Civil e Penal, que recebo ajuda financeira do(a) Sr. (a) _____,
no valor mensal aproximado de R\$ _____,
(_____).

Para que se firme verdade, assino a presente declaração e assumo a responsabilidade da informação prestada sob as penas da Lei (Artigo 299 do Código Penal), junto à unidade educativa na qual pleiteio bolsa assistencial para o ano de 2026.

Veranópolis/RS, _____ de _____ de 20____.

Assinatura
Pela solicitação da bolsa